



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17337/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a reserva de horário para uso exclusivo das piscinas nos Centros Esportivos Municipais para crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA e seus responsáveis e dá outras providências.

Art. 1.º Fica estabelecido que os Centros Esportivos Municipais que possuam piscinas reservem, semanalmente, um horário exclusivo para o uso por crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA e seus responsáveis.

Parágrafo único. O uso exclusivo das piscinas será destinado a:

- I - crianças com Transtorno do Espectro Autista, devidamente acompanhadas por um responsável;
- II - profissionais de saúde ou terapeutas que acompanhem as crianças, quando necessário.

Art. 2.º O horário reservado será às quartas-feiras, no período da tarde, podendo ser ajustado conforme a necessidade da comunidade e disponibilidade do local, de forma a garantir a acessibilidade e o conforto das crianças com TEA e seus acompanhantes

Art. 3.º Durante esse período, deverão ser adotadas medidas para garantir um ambiente tranquilo e adequado, incluindo:

- I - redução de ruídos e estímulos sonoros excessivos;
- II - limitação do número de usuários, conforme capacidade da piscina;
- III - disponibilização de profissionais capacitados para orientação e suporte, sempre que possível.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deverá promover campanhas de divulgação sobre os horários reservados, visando informar a população e garantir que as crianças com TEA e seus responsáveis possam usufruir desse espaço de forma tranquila e segura.

Art. 5.º A administração dos centros esportivos poderá promover a capacitação de profissionais para melhor atendimento às crianças com TEA e seus responsáveis.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de março de 2025.

CRISTIAN MAIA MANINHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, Vereador**, em 21/03/2025, às 11:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0379678** e o código CRC **4093895F**.
